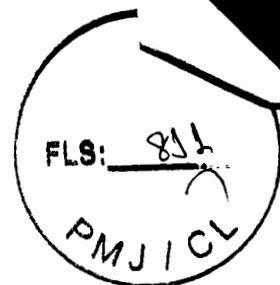


**PREFEITURA DE JARDIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 2024.09.24.1


| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto e Fechado | Número do Processo | 2024.09.24.1 |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 10/10/2024 08:30:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 07/10/2024 17:00:00 | Data Fim Propostas: | 10/10/2024 08:00:00 |
| Intervalo Lances: | 0,0100 | Prazo Int. Recurso: | 15 minutos |

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE

Às 08:30 horas do dia 10/10/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 0102003/22-GP, 01 de fevereiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.09.24.1, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 2024.09.24.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO
EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
| ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA | null | 36.025.420/0001-70 |
| BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | BARBOSA CONSTRUCOES | 41.332.445/0001-56 |
| CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | CEARENSE SERVICOS E | 02.809.266/0001-05 |
| FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | FF EMPREENDIMENTOS | 23.103.016/0001-25 |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

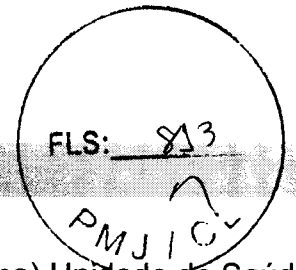
FLS: 812
MJP CV

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|--------------------------|--------------------|
| FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA | Foco locação ambiental | 48.684.766/0001-69 |
| JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | JAO CONSTRUCOES | 22.632.313/0001-03 |
| LANDIM ENGENHARIA LTDA | LANDIM ENGENHARIA | 40.648.341/0001-92 |
| RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA | RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS | 24.916.240/0001-07 |
| ROMA CONSTRUTORA LTDA | ROMA CONSTRUTORA | 21.725.552/0001-37 |
| TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA | TELES SOLUCOES EM | 26.627.169/0001-60 |
| TR EMPREENDIMENTOS LTDA | TR EMPREENDIMENTOS LTDA | 07.798.274/0001-17 |
| TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA | TRANS SERVICE LOCACOES E | 28.036.437/0001-02 |
| VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA | VENUS SERVIÇOS E | 32.744.002/0001-81 |

e

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde

Quantidade: 1

Vencedor **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA** 36.025.420/0001-70 Valor: **1.778.426,300**

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|-------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA | 1.778.426,300 | | 07/10/2024 13:34:21 | CLASSIFICADA |
| GENUS SERVIÇOS E | 1.852.527,000 | | 09/10/2024 16:29:44 | CLASSIFICADA |
| CEARENSE SERVICOS E | 1.852.527,400 | | 09/10/2024 16:27:15 | CLASSIFICADA |
| TR EMPREENDIMENTOS LTDA | 1.741.375,760 | | 09/10/2024 20:16:06 | CLASSIFICADA |
| BRANCA INFRAESTRUTURA E | 1.852.527,400 | | 09/10/2024 15:44:15 | CLASSIFICADA |
| FF EMPREENDIMENTOS E | 1.750.000,000 | | 27/09/2024 15:56:50 | CLASSIFICADA |
| BARBOSA CONSTRUCOES E | 1.850.000,000 | | 27/09/2024 15:56:12 | CLASSIFICADA |
| ROMA CONSTRUTORA LTDA | 1.389.395,550 | | 09/10/2024 10:35:04 | CLASSIFICADA |
| RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA | 1.390.321,800 | | 09/10/2024 10:47:41 | CLASSIFICADA |
| TELES SOLUCOES EM IMOVEIS | 1.834.002,130 | | 09/10/2024 07:37:59 | CLASSIFICADA |
| JAO CONSTRUCOES E SERVICOS | 1.700.000,000 | | 10/10/2024 06:41:50 | CLASSIFICADA |
| TRANS SERVICE LOCACOES E | 1.582.058,400 | | 08/10/2024 16:33:02 | CLASSIFICADA |
| ID CONSTRUTORA LTDA | 1.648.749,380 | | 09/10/2024 07:43:12 | CLASSIFICADA |
| JHS SERVICOS E OBRAS LTDA | 1.426.446,090 | | 09/10/2024 09:12:22 | CLASSIFICADA |

e

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| LANDIM ENGENHARIA LTDA | 1.407.920,520 | | 09/10/2024 15:35:33 | CLASSIFICADA |
| SALINAS EMPREENDIMENTOS E | 1.699.508,630 | | 09/10/2024 10:54:43 | CLASSIFICADA |
| FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA | 1.391.248,070 | | 09/10/2024 17:44:01 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

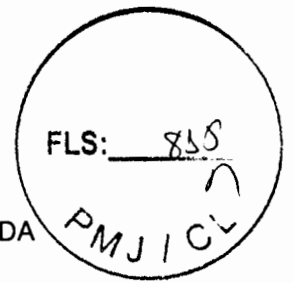
| Empresa | Situação | Valor |
|---|-----------------|---------------|
| 1 LANDIM ENGENHARIA LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.338.939,550 |
| 2 JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.382.555,000 |
| 3 ROMA CONSTRUTORA LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.389.395,550 |
| 4 RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.390.321,800 |
| 5 TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.391.247,070 |
| 6 FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.391.248,070 |
| 7 FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.398.500,000 |
| 8 JHS SERVICOS E OBRAS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.398.658,180 |
| 9 BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.399.000,000 |
| 10 BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.578.353,350 |
| 11 TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.582.058,400 |
| 12 VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.648.749,000 |
| 13 ID CONSTRUTORA LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.648.749,380 |
| 14 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES | DESCLASSIFICADO | 1.699.508,630 |
| 15 CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.741.375,000 |
| 16 TR EMPREENDIMENTOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 1.741.375,760 |
| 17 ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA | ADJUDICADO | 1.778.426,300 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------------|-------------------------------------|
| 10/10/2024 08:43:44 | 1.338.939,550 | LANDIM ENGENHARIA LTDA |
| 10/10/2024 08:59:25 | 1.382.555,000 | JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:42:20 | 1.385.000,000 | JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.389.395,550 | ROMA CONSTRUTORA LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.390.321,800 | RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA |
| 10/10/2024 08:38:07 | 1.391.247,070 | TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.391.248,070 | FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA |
| 22/10/2024 14:49:25 | 1.398.500,000 | FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:52:49 | 1.398.658,180 | JHS SERVICOS E OBRAS LTDA |
| 10/10/2024 08:39:42 | 1.399.000,000 | BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

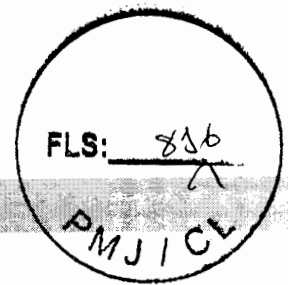


| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------------|---|
| 10/10/2024 08:43:08 | 1.399.500,000 | FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:37:23 | 1.400.000,000 | JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:50:45 | 1.402.363,240 | JHS SERVICOS E OBRAS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.407.920,520 | LANDIM ENGENHARIA LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.426.446,090 | JHS SERVICOS E OBRAS LTDA |
| 10/10/2024 08:51:51 | 1.578.353,350 | BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.582.058,400 | TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:44:25 | 1.595.811,090 | BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA |
| 10/10/2024 08:44:41 | 1.648.749,000 | VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.648.749,380 | ID CONSTRUTORA LTDA |
| 10/10/2024 08:43:17 | 1.667.274,660 | VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.699.508,630 | SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.700.000,000 | JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:49:25 | 1.741.375,000 | CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.741.375,760 | TR EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.750.000,000 | FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.778.426,300 | ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.834.002,130 | TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.850.000,000 | BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.852.527,000 | VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.852.527,400 | CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA |
| 10/10/2024 08:34:00 | 1.852.527,400 | BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA |

e

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 2024.09.24.1



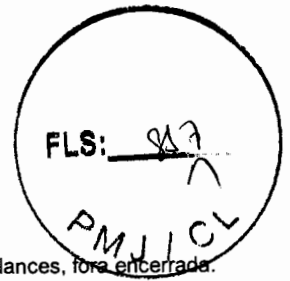
MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 26/09 14:40 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: Matheus Antonio de Oliveira. |
| 26/09 14:49 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07391006000186/compras/2024/92 |
| 10/10 08:30 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 10/10 08:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia. |
| 10/10 08:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes à Concorrência nº 2024.09.24.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 10/10 08:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| 10/10 08:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS IMPORTANTES: |
| 10/10 08:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. |
| 10/10 08:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. |
| 10/10 08:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021. |
| 10/10 08:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances. |
| 10/10 08:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos ao(s) participante(s) que o modo de disputa adotado para este Certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. |
| 10/10 08:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que após o encerramento da disputa de preços, iremos abrir NEGOCIAÇÃO com o licitante melhor classificado. |
| 10/10 08:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que após fase de negociação, o participante arrematante melhor classificado será solicitado que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do "Sistema GM Tecnologia" no Portal de Compras do Município de Jardim, a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de suas garantias e os documentos de habilitação, nos termos dos ITENS 10.6 e 12.3 do Edital. |
| 10/10 08:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do "Sistema GM Tecnologia" no Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 10/10 08:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 10/10 08:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Peço-lhes que acompanhem esta Sessão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição no ITEM 19.11 do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| 10/10 08:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem |
| 10/10 08:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital. |
| 10/10 08:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | A sessão de disputa de preços estar aberta, boa sorte a todos. |
| 10/10 08:34 | Sistema | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 10/10 08:49 | Sistema | 0001 | O lote/item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 10/10 08:57 | Sistema | 0001 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.338.939,5500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. |
| 10/10 09:03 | Sistema | 0001 | FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 10/10 09:03 | Sistema | 0001 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S.... Disputa encerrada! |
| 10/10 09:03 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... foi o fornecedor com valor R\$ 1.338.939,5500 ! |
| 10/10 09:03 | Sistema | | Fase de disputa do pregão foi encerrada. |



Ata de Realização - Concorrência Pública

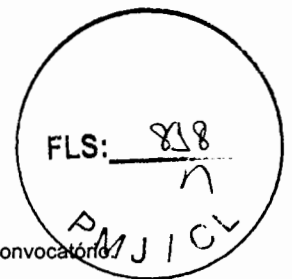
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 10/10 09:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, foi encerrada. |
| 10/10 09:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação junto ao lote no qual sagrou-se vencedor. |
| 10/10 09:04 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 10/10 09:05 | Sistema | | O Fornecedor LANDIM ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens. |
| 10/10 09:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 10/10 09:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa LANDIM ENGENHARIA LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 10/10 09:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor de referência orçado pelo Município é de R\$ 1.852.527,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e no art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o valor limite de exequibilidade é de R\$ 1.389.395,55 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), neste caso, lances abaixo deste valor serão considerados com indicio de inexequibilidade, podendo serem efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. |
| 10/10 09:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma, por apresentar preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos dos Itens 11.19 e 11.21 do Edital Convocatório a empresa arrematante deve comprovar a exequibilidade de sua proposta. |
| 10/10 09:41 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LANDIM ENGENHARIA LTDA. Documento: Solicitamos a empresa LANDIM ENGENHARIA LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor estimado para contratação e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório, bem como deverá encaminhar a documentação relativa à exequibilidade de sua proposta nos termos do item 11.21 do Edital Convocatório (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/10/2024 09:41:00 |
| 10/10 09:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do "Sistema GM Tecnologia" no Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 10/10 09:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor de sua proposta de preços final é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, devendo esta ser realizada equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos dos ITENS 10.6 e 11.19 do Edital. |
| 10/10 09:42 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores da garantia: |
| 10/10 09:43 | Matheus Antonio de Oliveira | | Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação: R\$ 13.389,40 (treze mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). |
| 10/10 09:43 | Matheus Antonio de Oliveira | | Garantia adicional: R\$ 235.708,74 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). |
| 10/10 09:44 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 11/10/2024 às 10:00 (dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 11/10 10:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 11/10 10:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 10/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 11/10 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 11/10 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa LANDIM ENGENHARIA LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 11/10 10:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | A desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 11/10 10:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. Além disso deveria ser apresentada documentação relativa à |

Ata de Realização - Concorrência Pública

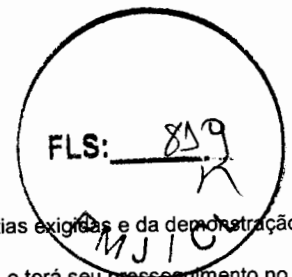
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| | | | exequibilidade de sua proposta nos termos do item 11.21 do Edital Convocatório |
| 11/10 10:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa LANDIM ENGENHARIA LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 11/10 10:11 | Sistema | | O fornecedor LANDIM ENGENHARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa LANDIM ENGENHARIA LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas e da documentação relativa à exequibilidade da proposta. |
| 11/10 10:11 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. |
| 11/10 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 11/10 10:13 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 11/10 10:13 | Sistema | 0001 | O licitante JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 11/10 10:14 | Sistema | | O Fornecedor JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 11/10 10:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 11/10 10:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 11/10 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 11/10 10:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor de referência orçado pelo Município é de R\$ 1.852.527,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e no art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o valor limite de exequibilidade é de R\$ 1.389.395,55 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), neste caso, lances abaixo deste valor serão considerados com indicio de inexequibilidade, podendo serem efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. |
| 11/10 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma, por apresentar preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos dos Itens 11.19 e 11.21 do Edital Convocatório a empresa arrematante deve comprovar a exequibilidade de sua proposta. |
| 11/10 10:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 11/10 10:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 11/10 10:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.825,55 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Garantia adicional: R\$ 192.093,29 (Cento e noventa e dois mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de 205.918,84 (duzentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). |
| 11/10 10:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Feitos os devidos esclarecimentos passamos à fase de requisição das documentações. |
| 11/10 10:36 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor estimado para contratação e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório, bem como deverá encaminhar a documentação relativa à exequibilidade de sua proposta nos termos do item 11.21 do Edital Convocatório (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/10/2024 10:36:00 |
| 11/10 10:37 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 11/10 10:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 11/10 10:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas e da documentação de exequibilidade. |
| 11/10 10:44 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 14/10/2024 às 14:00 (quatorze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 14/10 14:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 14/10 14:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 11/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 14/10 14:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 14/10 14:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 14/10 14:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | A desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 14/10 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 14/10 14:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. Além disso deveria ser apresentada documentação relativa à exequibilidade de sua proposta nos termos do item 11.21 do Edital Convocatório. |
| 14/10 14:09 | Sistema | | O fornecedor JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas e da documentação relativa à exequibilidade da proposta. |
| 14/10 14:09 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA. |
| 14/10 14:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 14/10 14:10 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 14/10 14:10 | Sistema | 0001 | O licitante ROMA CONSTRUTORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 14/10 14:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 14/10 14:11 | Sistema | | O Fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens. |
| 14/10 14:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 14/10 14:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 14/10 14:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 14/10 14:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 14/10 14:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.893,96 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Garantia adicional: R\$ 185.252,74 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de 199.146,70 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). |
| 14/10 14:20 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 820

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 14/10 14:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | estimado para contratação e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/10/2024 14:20:00 |
| 14/10 14:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 14/10 14:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 14/10 14:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 15/10/2024 às 14:30 (quatorze e trinta) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 15/10 13:28 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA! |
| 15/10 14:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 15/10 14:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 14/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 15/10 14:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 15/10 14:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | A presente sessão é tão somente para que sejam recebidos os documentos solicitados a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, e posteriormente encaminhados para análise pelo setor responsável desta administração. |
| 15/10 14:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atesto para todos os fins que foram recebidos os documentos acostados tempestivamente junto a esta plataforma pela empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA conforme pode ser verificado pelos demais interessados, com exceção da garantia de proposta no montante de 1% do valor da contratação e da garantia adicional equivalente à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta. |
| 15/10 14:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Conforme já explicitado a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, detentora da melhor oferta, não acostou as garantias exigidas, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório bem como a garantia adicional equivalente à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 15/10 14:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para tanto, solicitamos o envio das referidas garantias exigidas no prazo não superior a 2 (duas) horas sob pena de desclassificação, podendo a empresa solicitar maior prazo, caso necessite. |
| 15/10 14:45 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos o envio da garantia de proposta no montante de 1% do valor da contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório, bem como a garantia adicional equivalente à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta nos termos do item 11.22 do Edital, no prazo não superior a 2 (duas) horas sob pena de desclassificação, podendo a empresa solicitar maior prazo para apresentação da referida garantia, caso necessite.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/10/2024 16:44:00 |
| 15/10 14:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.893,96 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Garantia adicional: R\$ 185.252,74 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de 199.146,70 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). |
| 15/10 14:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 15/10 14:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 15/10 14:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que após o recebimento da garantia exigida a Proposta de Preços Finais será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, para análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua classificação ou não. |
| 15/10 14:49 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida garantia para darmos prosseguimento ao feito. |
| 15/10 16:45 | Matheus Antonio de Oliveira | | Findo o prazo para apresentação das garantias nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório e não tendo a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA atendido a solicitação de envio ou ao menos se manifestado sobre a impossibilidade de fazê-lo dentro do prazo estipulado, a mesma resta desclassificada. |
| 15/10 16:45 | Sistema | | O fornecedor ROMA CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Pelo não atendimento a solicitação de envio da garantia de proposta nos termos do item |

Ata de Realização - Concorrência Pública

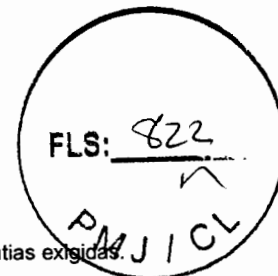
Nº 2024.09.24.1

FLS: 821

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 15/10 16:45 | Sistema | 0001 | 11.6 do Edital Convocatório (no montante de 1% do valor da contratação) bem como a garantia adicional equivalente à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta nos termos do item 11.22 do Edital, ou ao menos se manifestado sobre a impossibilidade de fazê-lo dentro do prazo estipulado. |
| 15/10 16:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. |
| 15/10 16:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em virtude do horário avançado e fim do expediente, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento amanhã, dia 16/10/2024 às 14:00 (quatorze) horas, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 16/10 14:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Fiquem cientes todos os interessados, sem mais para o momento fica encerrada a presente sessão. Boa tarde! |
| 16/10 14:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 16/10 14:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 15/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 16/10 14:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 16/10 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA não acostou as garantias exigidas nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 16/10 14:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA resta desclassificada pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 16/10 14:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 16/10 14:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 16/10 14:08 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 16/10 14:08 | Sistema | 0001 | O licitante RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 16/10 14:09 | Sistema | | O Fornecedor RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA pode enviar mensagens. |
| 16/10 14:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 16/10 14:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 16/10 14:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 16/10 14:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.903,22 (treze mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos). Garantia adicional: R\$ 184.326,49 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de 198.229,71 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). |
| 16/10 14:21 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/10/2024 14:21:00 |
| 16/10 14:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 16/10 14:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 16/10 14:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 16/10 14:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 17/10/2024 às 14:30 (quatorze e trinta) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 16/10 14:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 17/10 14:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 17/10 14:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 16/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 17/10 14:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 17/10 14:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 17/10 14:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 17/10 14:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 17/10 14:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 17/10 14:36 | Sistema | | O fornecedor RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 17/10 14:36 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA. |
| 17/10 14:37 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 17/10 14:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 17/10 14:38 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 17/10 14:38 | Sistema | 0001 | O licitante TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 17/10 14:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 17/10 14:39 | Sistema | | O Fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA pode enviar mensagens. |
| 17/10 14:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o melhoramento do preço por parte da empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, caso a empresa entenda ser possível. |
| 17/10 14:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Findo o prazo, o Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 17/10 14:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 17/10 14:49 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 17/10 14:50 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.912,48 (treze mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Garantia adicional: R\$ 183.401,22 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 197.313,70 (cento e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e setenta centavos). |
| 17/10 14:52 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 823
n
PML/SL

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 17/10 14:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/10/2024 14:52:00 |
| 17/10 14:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 17/10 14:56 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 17/10 14:58 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 21/10/2024 às 14:00 (quatorze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 17/10 15:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Lembrando que a data futura para reabertura da sessão em nada modifica a data limite que a empresa tem para envio da Proposta de Preços e das referidas garantias. |
| 17/10 15:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 17/10 15:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Fiquem cientes todos os interessados, Boa tarde! |
| 21/10 14:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 21/10 14:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 17/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 21/10 14:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 21/10 14:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 21/10 14:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 21/10 14:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 21/10 14:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 21/10 14:05 | Sistema | | O fornecedor TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 21/10 14:05 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA. |
| 21/10 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 21/10 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 21/10 14:07 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 21/10 14:07 | Sistema | 0001 | O licitante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 21/10 14:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 21/10 14:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio de novo lance, no sentido de atender a economicidade nas compras públicas. |
| 21/10 14:14 | Sistema | | O Fornecedor FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA pode enviar mensagens. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 824
MS 103

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 21/10 14:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio de novo lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem, no sentido de atender a economicidade nas compras públicas. |
| 21/10 14:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 21/10 14:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 21/10 14:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 21/10 14:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.912,49 (treze mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos). Garantia adicional: R\$ 183.400,22 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 197.312,71 (cento e noventa e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos). |
| 21/10 14:23 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Documento: Solicitamos a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/10/2024 14:23:00 |
| 21/10 14:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 21/10 14:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 21/10 14:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 21/10 14:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 22/10/2024 às 14:30 (quatorze e trinta) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 21/10 14:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Fiquem cientes todos os interessados, Boa tarde! |
| 22/10 14:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 22/10 14:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 21/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 22/10 14:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 22/10 14:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 22/10 14:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 22/10 14:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 22/10 14:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 22/10 14:37 | Sistema | | O fornecedor FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 22/10 14:37 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 825
n

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 22/10 14:37 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, é o fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 22/10 14:37 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 22/10 14:39 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 22/10 14:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA.. |
| 22/10 14:44 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA acabou. |
| 22/10 14:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado o prazo para apresentação de novo lance por parte da empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA se encerrou. |
| 22/10 14:46 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 22/10 14:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 22/10 14:49 | Sistema | 0001 | O fornecedor enviou um lance de desempate. |
| 22/10 14:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou um novo lance dentro do prazo estipulado, cobrindo assim o preço da empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 22/10 14:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | Obrigado pela nova oferta, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 22/10 14:57 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. |
| 22/10 14:59 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 22/10 15:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Garantia adicional: R\$ 176.148,29 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 190.133,29 (cento e noventa mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos). |
| 22/10 15:05 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/10/2024 15:05:00 |
| 22/10 15:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 22/10 15:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 22/10 15:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 22/10 15:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 23/10/2024 às 15:10 (quinze e dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 23/10 13:34 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA! |
| 23/10 15:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 23/10 15:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 22/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 23/10 15:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 23/10 15:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |

e

Ata de Realização - Concorrência Pública

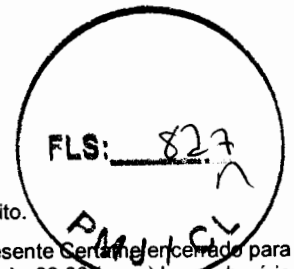
Nº 2024.09.24.1

FLS: 826

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 23/10 15:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 23/10 15:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 23/10 15:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 23/10 15:12 | Sistema | | O fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 23/10 15:12 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 23/10 15:12 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 23/10 15:12 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 23/10 15:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 23/10 15:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Verificando novamente o item "documentos" na plataforma verificamos que a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acostou sua Proposta de Preços Finais na plataforma tempestivamente, sendo assim peço que desconsiderem as mensagens anteriores, retroagindo a empresa para a condição de inicial, antes da inabilitação/desclassificação. |
| 23/10 15:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | Peço desculpas pelo inconveniente, e assim prosseguiremos com o feito. |
| 23/10 15:21 | Sistema | 0001 | O fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S.... Motivo: Verificando novamente o item "documentos" na plataforma verificamos que a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acostou sua Proposta de Preços Finais na plataforma tempestivamente, sendo assim peço que desconsiderem as mensagens anteriores, retroagindo a empresa para a condição de inicial, antes da inabilitação/desclassificação. |
| 23/10 15:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atesto para todos os fins que foram recebidos os documentos acostados tempestivamente junto a esta plataforma pela empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA conforme pode ser verificado pelos demais interessados, com exceção da garantia de proposta no montante de 1% do valor da contratação e a garantia adicional no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. |
| 23/10 15:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Conforme já explicitado a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, detentora da melhor oferta, não acostou a garantia exigida, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório e a garantia adicional no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 23/10 15:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para tanto, solicitamos o envio das referidas garantias exigidas no prazo não superior a 2 (duas) horas sob pena de desclassificação, podendo a empresa solicitar maior prazo, caso necessite. |
| 23/10 15:32 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da garantia de proposta no montante de 1% do valor da contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório e a garantia adicional no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório, no prazo não superior a 2 (duas) horas sob pena de desclassificação, podendo a empresa solicitar maior prazo para apresentação da referida garantia, caso necessite.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/10/2024 17:32:00 |
| 23/10 15:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Garantia adicional: R\$ 176.148,29 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 190.133,29 (cento e noventa mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos). |
| 23/10 15:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento |
| 23/10 15:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 23/10 15:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que após o recebimento da garantia exigida a Proposta de Preços Finais será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, para análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua classificação ou não. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

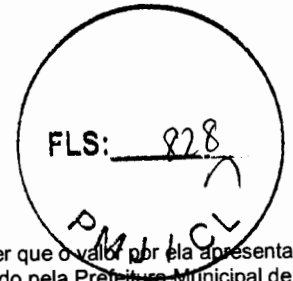
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 23/10 15:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos as referidas garantias para prosseguimento do feito. |
| 23/10 16:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em virtude do horário avançado e fim do expediente, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento sexta-feira, dia 25/10/2024 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 23/10 16:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Fiquem cientes todos os interessados, sem mais para o momento fica encerrada a presente sessão. Boa tarde! |
| 25/10 09:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 25/10 09:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 23/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 25/10 09:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 25/10 09:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | A presente sessão é tão somente para que sejam recebidas as garantias solicitadas a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA e posteriormente encaminhada sua Proposta de Preços Finais para análise pelo setor responsável desta administração. |
| 25/10 09:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 25/10 09:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 25/10 09:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação das garantias exigidas, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 25/10 09:13 | Sistema | | O fornecedor FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação das garantias exigidas ou justificativa da impossibilidade de o fazer, mesmo após realização de diligência e de lhe ser oportunizado proceder com o envio, dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 25/10 09:13 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 25/10 09:13 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 25/10 09:13 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 25/10 09:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a demora no prosseguimento do feito foi devido a problemas técnicos na plataforma, resolvidos os contratemplos prosseguiremos com o certame, peço perdão pelo inconveniente. |
| 25/10 09:53 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. |
| 25/10 09:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA no prazo estabelecido. |
| 25/10 09:56 | Sistema | | O Fornecedor BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 25/10 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado o prazo para apresentação de novo lance por parte da empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA se encerrou. |
| 25/10 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Prosseguindo, informamos que conforme a ordem de classificação a empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 25/10 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 25/10 10:03 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 25/10 10:03 | Sistema | 0001 | O licitante JHS SERVICOS E OBRAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 25/10 10:04 | Sistema | | O Fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA pode enviar mensagens. |
| 25/10 10:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 25/10 10:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa JHS SERVICOS |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 25/10 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | E OBRAS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 25/10 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 25/10 10:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.986,59 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Garantia adicional: R\$ 175.990,11 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e onze centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 189.976,70 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). |
| 25/10 10:18 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/10/2024 10:18:00 |
| 25/10 10:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 25/10 10:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 25/10 10:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 25/10 10:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 30/10/2024 às 10:00 (quinze e dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 25/10 10:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 30/10 10:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitantê(es)! |
| 30/10 10:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 25/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 30/10 10:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 30/10 10:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Pedimos desculpas pelo atraso, tivemos problemas de conexão com a internet, todavia acredito que o problema foi solucionado. |
| 30/10 10:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Seguimos com o feito. |
| 30/10 10:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 30/10 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 30/10 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 30/10 10:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 30/10 10:25 | Sistema | | O fornecedor JHS SERVICOS E OBRAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa JHS SERVICOS E OBRAS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 30/10 10:25 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

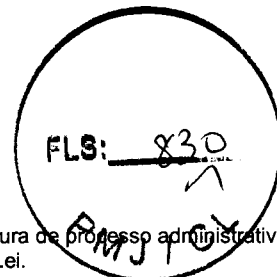
Nº 2024.09.24.1

FLS: 829

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 30/10 10:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 30/10 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 30/10 10:26 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 30/10 10:26 | Sistema | 0001 | O licitante BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 30/10 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 30/10 10:27 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos a melhor oferta do Licitante. |
| 30/10 10:27 | Sistema | | O Fornecedor BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 30/10 10:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 30/10 10:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Considerando que o valor da proposta de preços finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve a empresa realizar a título de garantia adicional o equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do item 11.22 do Edital. Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 30/10 10:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais). Garantia adicional: R\$ 175.648,29 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Perfazendo um valor total à título de garantias de R\$ 189.638,29 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). |
| 30/10 10:38 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada das garantias exigidas, quais sejam, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor do orçamento feito pela administração e o valor da proposta nos termos dos itens 11.6 e 11.22 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/10/2024 10:38:00 |
| 30/10 10:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 30/10 10:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 30/10 10:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 30/10 10:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 01/11/2024 às 10:00 (dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 30/10 10:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 01/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 01/11 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 30/10/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 01/11 10:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 01/11 10:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 01/11 10:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou as garantias exigidas, quais sejam, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. E a garantia adicional, uma vez que o valor de sua Proposta de Preços Finais é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo assim deveria ser realizada garantia equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do Item 11.22 do Edital Convocatório. |
| 01/11 10:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 01/11 10:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 01/11 10:12 | Sistema | | Dessa forma a empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 01/11 10:12 | Sistema | 0001 | O fornecedor BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. Não tendo a referida empresa nem mesmo se manifestado sobre a impossibilidade de o fazer. |
| 01/11 10:12 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 01/11 10:12 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. |
| 01/11 10:12 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 01/11 10:16 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 01/11 10:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. |
| 01/11 10:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA no prazo estabelecido. |
| 01/11 10:17 | Sistema | | O Fornecedor TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 01/11 10:21 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou. |
| 01/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA declinou. |
| 01/11 10:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Observando que ainda há empresas em situação de empate ficto, convocaremos a próxima empata para apresentar sua melhor oferta. |
| 01/11 10:25 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 01/11 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. |
| 01/11 10:27 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA no prazo estabelecido. |
| 01/11 10:31 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA acabou. |
| 01/11 10:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA declinou. |
| 01/11 10:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Declinados todos os desempates a empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA continua sendo a detentora da melhor oferta, dessa forma prosseguiremos com o feito. |
| 01/11 10:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 01/11 10:35 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 01/11 10:35 | Sistema | 0001 | O licitante BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 01/11 10:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 01/11 10:38 | Sistema | | O Fornecedor BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 01/11 10:38 | BRANCA INFRAESTRUTURA | | Bom dia. Esse é o melhor valor que podemos chegar para esse serviço. |
| 01/11 10:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. |
| 01/11 10:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Obrigado por sua manifestação! Em face da justificativa apresentada acatamos o seu menor valor, por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 01/11 10:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Passamos assim à fase de requisição da Proposta de Preços Finais e da Garantia Pertinente. |
| 01/11 10:42 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a empresa deverá realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. |
| 01/11 10:44 | Matheus Antonio de Oliveira | | Não havendo a necessidade de garantia adicional haja vista ser o valor da proposta superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 831

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 01/11 10:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue o valor da garantia: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 15.783,54 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). |
| 01/11 10:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Passamos à solicitação da proposta. |
| 01/11 10:51 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/11/2024 10:51:00 |
| 01/11 10:51 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 01/11 10:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | Assim como temos advertido a todos os licitantes, informamos que em caso de não envio da Proposta de Preços Finais acompanhada da garantia exigida, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 01/11 11:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 01/11 11:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 05/11/2024 às 14:00 (quatorze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 01/11 11:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 05/11 14:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 05/11 14:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 01/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 05/11 14:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 05/11 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 05/11 14:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |
| 05/11 14:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 05/11 14:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 05/11 14:12 | Sistema | | O fornecedor BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação da garantia exigida. |
| 05/11 14:12 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA. |
| 05/11 14:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 05/11 14:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 05/11 14:14 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 05/11 14:14 | Sistema | 0001 | O licitante TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 05/11 14:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 05/11 14:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos a melhor oferta do Licitante. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 05/11 14:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Entendemos que o seu preço pode melhorar. |
| 05/11 14:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Passados os 5 minutos e apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 05/11 14:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que juntamente com a Proposta de Preços a Licitante deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 05/11 14:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue o valor da garantia: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 15.820,59 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). |
| 05/11 14:29 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/11/2024 14:29:00 |
| 05/11 14:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 05/11 14:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 05/11 14:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 05/11 14:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 07/11/2024 às 09:00 (nove) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 05/11 14:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 07/11 09:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 07/11 09:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 05/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 07/11 09:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 07/11 09:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 07/11 09:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |
| 07/11 09:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 07/11 09:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 07/11 09:14 | Sistema | | O fornecedor TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação das garantias exigidas. |
| 07/11 09:14 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. |
| 07/11 09:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 07/11 09:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 07/11 09:17 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 07/11 09:17 | Sistema | 0001 | O licitante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |

Ata de Realização - Concorrência Pública

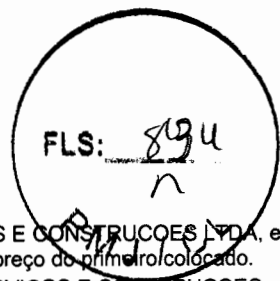
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 07/11 09:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 07/11 09:23 | Sistema | | O Fornecedor VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 07/11 09:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | O Agente de Contratação vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 07/11 09:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 07/11 09:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue o valor da garantia: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 16.487,49 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). |
| 07/11 09:34 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/11/2024 09:34:00 |
| 07/11 09:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 07/11 09:37 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 07/11 09:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 07/11 09:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 08/11/2024 às 10:00 (dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 07/11 09:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 08/11 10:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 08/11 10:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 07/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 08/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 08/11 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 08/11 10:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |
| 08/11 10:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa assim como das demais que não procederam com o envio da documentação solicitada, é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 08/11 10:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA também resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 08/11 10:09 | Sistema | | O fornecedor VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação da garantia exigida. |
| 08/11 10:09 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 08/11 10:09 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor ID CONSTRUTORA LTDA. |
| 08/11 10:09 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 08/11 10:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa ID CONSTRUTORA LTDA. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

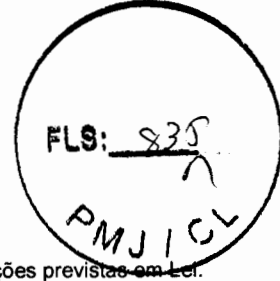


| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 08/11 10:13 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 08/11 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no prazo estabelecido. |
| 08/11 10:18 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA acabou. |
| 08/11 10:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA declinou. |
| 08/11 10:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Observando que ainda há empresas em situação de empate ficto, convocaremos a próxima empatada para apresentar sua melhor oferta. |
| 08/11 10:20 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 08/11 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa ID CONSTRUTORA LTDA. |
| 08/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA no prazo estabelecido. |
| 08/11 10:25 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA acabou. |
| 08/11 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA declinou. |
| 08/11 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Observando que ainda há empresas em situação de empate ficto, convocaremos a próxima empatada para apresentar sua melhor oferta. |
| 08/11 10:27 | Sistema | 0001 | Foi convocado para desempate a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado. |
| 08/11 10:27 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa ID CONSTRUTORA LTDA. |
| 08/11 10:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA no prazo estabelecido. |
| 08/11 10:32 | Sistema | 0001 | O prazo para desempate da empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA acabou. |
| 08/11 10:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA declinou. |
| 08/11 10:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Declinados todos os desempates a empresa ID CONSTRUTORA LTDA continua sendo a detentora da melhor oferta, dessa forma prosseguiremos com o feito. |
| 08/11 10:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 08/11 10:35 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 08/11 10:35 | Sistema | 0001 | O licitante ID CONSTRUTORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 08/11 10:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 08/11 10:36 | Sistema | | O Fornecedor ID CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens. |
| 08/11 10:43 | Matheus Antonio de Oliveira | | Apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa ID CONSTRUTORA LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 08/11 10:45 | Matheus Antonio de Oliveira | | A licitante deverá apresentar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 08/11 10:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue o valor da garantia: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 16.487,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). |
| 08/11 10:48 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ID CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos a empresa ID CONSTRUTORA LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/11/2024 10:48:00 |
| 08/11 10:49 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 08/11 10:49 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo |

e

Ata de Realização - Concorrência Pública

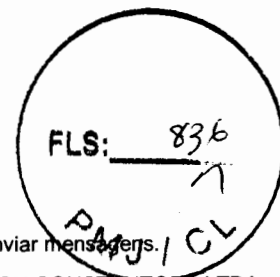
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| | | | administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 08/11 10:50 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 08/11 10:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 11/11/2024 às 10:00 (dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 08/11 10:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 11/11 10:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caros Licitantes! |
| 11/11 10:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 08/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 11/11 10:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 11/11 10:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa ID CONSTRUTORA LTDA também não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 11/11 10:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |
| 11/11 10:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa ID CONSTRUTORA LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 (Em conformidade com item 10.8 do Edital Convocatório). |
| 11/11 10:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 11/11 10:10 | Sistema | | O fornecedor ID CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa ID CONSTRUTORA LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação da garantia exigida. |
| 11/11 10:10 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 11/11 10:10 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. |
| 11/11 10:10 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 11/11 10:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Com a inabilitação/desclassificação da empresa ID CONSTRUTORA LTDA a próxima na ordem de classificação é a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. |
| 11/11 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Todavia foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. |
| 11/11 10:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | A primeira em situação de desempate é a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. |
| 11/11 10:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. |
| 11/11 10:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Contados a partir deste momento. |
| 11/11 10:19 | Sistema | | O Fornecedor CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA pode enviar mensagens. |
| 11/11 10:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no prazo estabelecido. |
| 11/11 10:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA declinou. |
| 11/11 10:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Observando que ainda há empresas em situação de empate ficto, convocaremos a próxima empatada para apresentar sua melhor oferta. |
| 11/11 10:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. |
| 11/11 10:28 | Sistema | | O Fornecedor TR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 11/11 10:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA no prazo estabelecido. |
| 11/11 10:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA declinou. |
| 11/11 10:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | Observando que ainda há empresas em situação de empate ficto, convocaremos a próxima empatada para apresentar sua melhor oferta. |
| 11/11 10:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em detrimento da situação de Empate Ficto a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 11/11 10:40 | Sistema | | O Fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens. |
| 11/11 10:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estamos aguardando a melhor oferta da empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA no prazo estabelecido. |
| 11/11 10:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser verificado por todos os interessados o prazo para desempate da empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA declinou. |
| 11/11 10:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Declinados todos os desempates a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA continua sendo a detentora da melhor oferta, dessa forma prosseguiremos com o feito. |
| 11/11 10:51 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 11/11 10:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 11/11 10:52 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 11/11 10:52 | Sistema | 0001 | O licitante SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 11/11 10:52 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 11/11 11:01 | Sistema | | O Fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens. |
| 11/11 11:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 11/11 11:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 11/11 11:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 16.995,10 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). |
| 11/11 11:14 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicitamos a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/11/2024 11:14:00 |
| 11/11 11:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 11/11 11:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 11/11 11:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 11/11 11:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 12/11/2024 às 13:30 (treze e trinta) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 11/11 11:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 12/11 09:24 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA! |
| 12/11 13:30 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 12/11 13:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 11/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 12/11 13:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 12/11 13:35 | Matheus Antonio de Oliveira | | A presente sessão é tão somente para que sejam recebidos os documentos solicitados a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, e posteriormente encaminhados para análise pelo setor responsável desta administração. |
| 12/11 13:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atesto para todos os fins que foram recebidos os documentos acostados tempestivamente junto a esta plataforma pela empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA conforme pode ser verificado pelos demais interessados, juntamente com a garantia de proposta no montante de 1% do valor da contratação. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

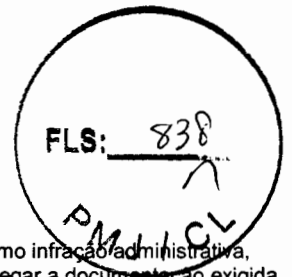
Nº 2024.09.24.1

FLS: 837

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 12/11 13:38 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que a Proposta de Preços Finais será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, responsável pela análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua classificação ou não. |
| 12/11 13:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fiquem cientes os interessados que o presente Certame está encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento quinta-feira, dia 14/11/2024 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 12/11 13:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 14/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caros Licitantes! |
| 14/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 12/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 14/11 10:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 14/11 10:05 | Sistema | | Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA |
| 14/11 10:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Inicialmente na presente sessão cabe a manifestação a respeito da análise da Proposta de Preços acostada pela empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA realizada pelo setor de engenharia responsável, conforme parecer emitido e que já se encontra anexado a esta plataforma. |
| 14/11 10:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Após competente análise do setor de engenharia responsável, ficou constatado que houve alteração na composição de preço unitário, no coeficiente de mão de obra, uma diminuição na ordem de 9% aproximadamente, conforme indicação do engenheiro responsável em seu Parecer Técnico. |
| 14/11 10:10 | Matheus Antonio de Oliveira | | Todavia erros ou inconstâncias de planilhas não constituem motivos para desclassificação da proposta de pronto, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços, como dispõe o item 11.23 do Edital Convocatório. |
| 14/11 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente a comprovação de que é possível a execução do objeto da licitação sem qualquer prejuízo qualitativo e quantitativo com o coeficiente apresentado, ou, que apresente uma nova composição de preço unitário, coeficiente de mão de obra, de igual valor ao da planilha da Administração presente no edital do certame. |
| 14/11 10:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sendo assim, solicitamos a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA que encaminhe no prazo não superior a 2 (duas) horas sua Proposta de Preços Finais com as devidas correções solicitadas, quais sejam, uma nova composição de preço unitário, com o coeficiente de mão de obra, de igual valor ao da planilha da Administração presente no edital do certame, ou apresentação de comprovação de que é possível a execução do objeto da licitação sem qualquer prejuízo qualitativo e quantitativo com o coeficiente apresentado. |
| 14/11 10:16 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicitamos a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA que encaminhe no prazo não superior a 2 (duas) horas sua Proposta de Preços Finais com as devidas correções solicitadas, quais sejam, uma nova composição de preço unitário, com o coeficiente de mão de obra, de igual valor ao da planilha da Administração presente no edital do certame, ou apresentação de comprovação de que é possível a execução do objeto da licitação sem qualquer prejuízo qualitativo e quantitativo com o coeficiente apresentado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/11/2024 12:16:00 |
| 14/11 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | A data e horário limites para o envio é 14/11/2024 às 12:16:00, aguardamos o envio da Proposta Reformulada, da comprovação de exequibilidade ou justificativa da possibilidade de não o fazer dentro do prazo estipulado. |
| 14/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que o não atendimento à solicitação nos termos do item 11.23 do Edital Convocatório dentro do prazo estabelecido, acarretará consequentemente na desclassificação da empresa. |
| 14/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caso o arrematante não envie a Proposta de Preços finais reformulada, dentro do prazo estabelecido anteriormente, será considerada como infração administrativa, elencada no Art. 155, inciso IV da Lei 14.133/21 (IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame) prevista no item 16.1.1 do Edital Convocatório, e será levado à Assessoria Jurídica, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 14/11 12:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atenção a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, requisitamos que seja enviada a documentação ou apresentada justificativa da impossibilidade de o fazer. |
| 14/11 12:27 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA não acostou sua proposta de preços finais reformulada junto a plataforma dentro do prazo estipulado e nem mesmo se manifestou sobre a impossibilidade de o fazer.. |
| 14/11 12:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais reformulada, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado. |
| 14/11 12:33 | Sistema | | O fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais reformulada, exclusivamente por meio deste sistema, dentro do prazo estipulado, não tendo a mesma nem mesmo se manifestado sobre a impossibilidade de o fazer. |
| 14/11 12:33 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor CEARENSE |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| | | | SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. |
| 14/11 12:34 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que o não atendimento a solicitação, é considerado como infração administrativa, elencada no Art. 155, inciso IV da Lei 14.133/21 (IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame) prevista no item 16.1.1 do Edital Convocatório, e será levado à Assessoria Jurídica, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 14/11 12:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Passamos assim à convocação da próxima colocada, conforme a ordem de classificação a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 14/11 12:37 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 14/11 12:38 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 14/11 12:38 | Sistema | 0001 | O licitante CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 14/11 12:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante, entendemos que o seu preço pode melhorar. Para tanto, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 14/11 12:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o seu melhor preço. |
| 14/11 12:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 14/11 12:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Ressaltamos que a empresa deverá realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 14/11 12:50 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue o valor da garantia: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 17.413,75 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). |
| 14/11 12:53 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Documento: Solicitamos a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/11/2024 12:53:00 |
| 14/11 12:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 14/11 12:55 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 14/11 12:57 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 14/11 13:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 18/11/2024 às 10:00 (dez) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 14/11 13:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 18/11 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 18/11 10:22 | Matheus Antonio de Oliveira | | Pedimos desculpas pelo atraso, tivemos problemas de conexão com a internet, todavia acredito que o problema foi solucionado. |
| 18/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 14/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 18/11 10:23 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 18/11 10:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 18/11 10:26 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |
| 18/11 10:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6 do Edital Convocatório. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 839

PMJJC

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 18/11 10:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposta no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 18/11 10:30 | Sistema | | O fornecedor CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação da garantia exigida, não tendo a referida empresa nem mesmo se manifestado na plataforma. |
| 18/11 10:30 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor TR EMPREENDIMENTOS LTDA. |
| 18/11 10:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 18/11 10:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 18/11 10:32 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 18/11 10:32 | Sistema | 0001 | O licitante TR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 18/11 10:32 | Sistema | | O Fornecedor TR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens. |
| 18/11 10:33 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 18/11 10:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 18/11 10:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a empresa deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 18/11 10:41 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 17.413,76 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos). |
| 18/11 10:44 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/11/2024 10:44:00 |
| 18/11 10:45 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio. "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 18/11 10:45 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 18/11 10:46 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada da garantia exigida. |
| 18/11 10:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 19/11/2024 (Amanhã) às 11:00 (onze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 18/11 10:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 19/11 11:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 19/11 11:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 18/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 19/11 11:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 19/11 11:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como pode ser observado por todos os interessados, a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA não acostou sua proposta de preços finais junto a plataforma dentro do prazo estipulado, e nem mesmo se manifestou a respeito da impossibilidade de o fazer. |
| 19/11 11:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Por conseguinte, verificamos que a empresa não juntou a garantia exigida, qual seja, a garantia de proposta na importância de 1% do valor estimado para contratação nos termos do Item 11.6 do Edital. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1

FLS: 840

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|--|
| 19/11 11:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no site eletrônico www.comprasjardimceara.com.br , dentro do prazo estipulado no item 10.6 do Edital Convocatório. |
| 19/11 11:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a desídia de empresa é considerada como infração administrativa conforme disposta no ITEM 16.1.1 do edital convocatório, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 19/11 11:17 | Sistema | | O fornecedor TR EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA resta desclassificada por não apresentação da proposta de preços finais dentro do prazo estipulado, bem como pela não apresentação da garantia exigida, não tendo a referida empresa nem mesmo se manifestado na plataforma. |
| 19/11 11:17 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... é o fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. |
| 19/11 11:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que conforme a ordem de classificação a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, agora é detentora da melhor oferta. |
| 19/11 11:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caro licitante detentor da melhor oferta, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação. |
| 19/11 11:19 | Sistema | 0001 | Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S...! |
| 19/11 11:19 | Sistema | 0001 | O licitante ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... no local de envio de lances! |
| 19/11 11:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem. |
| 19/11 11:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante ou apresentada justificativa, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, aceitamos o último valor ofertado por entender que o valor por ela apresentado é válido e o mesmo está inferior ao do orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE. |
| 19/11 11:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que a empresa deverá também realizar garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital. |
| 19/11 11:36 | Matheus Antonio de Oliveira | | Para melhor entendimento segue os valores das garantias: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor da proposta): R\$ 17.784,27 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). |
| 19/11 11:38 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, detentora da melhor oferta, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais acompanhada da garantia exigida, qual seja, garantia de proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do item 11.6 do Edital Convocatório. (Conforme o item 10.6 do Edital Convocatório).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/11/2024 11:38:00 |
| 19/11 11:39 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 19/11 11:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em caso de não envio da Proposta solicitada e da referida garantia, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 19/11 11:40 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos o envio da referida proposta acompanhada das garantias exigidas. |
| 19/11 11:47 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 21/11/2024 às 13:00 (treze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 19/11 11:48 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 19/11 14:33 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA! |
| 21/11 13:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Boa tarde, Caro(os) Licitante(es)! |
| 21/11 13:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Pedimos desculpas pelo atraso, tivemos problemas de conexão com a internet, todavia acredito que o problema foi solucionado. |
| 21/11 13:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 19/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 21/11 13:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 21/11 13:18 | Matheus Antonio de Oliveira | | O retorno aos trabalhos, é tão somente para verificação e atestos de recebimentos da Proposta de Preços Finais e da Garantia Exigida junto a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 21/11 13:20 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma, atesto para todos os fins que foram recebidas a Proposta de Preços Finais e a Garantia Exigida, conforme pode se verificar pelos demais interessados em campo próprio do sistema. |
| 21/11 13:21 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que a Proposta de Preços Finais será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, responsável pela análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua classificação ou não. |
| 21/11 13:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Efetuada o recebimento e dados os devidos esclarecimentos, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje e terá seu prosseguimento no dia 25/11/2024 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. |
| 21/11 13:28 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 25/11 10:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 25/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 25/11 10:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos os trabalhos do presente certame o qual teve sua sessão encerrada na data do dia 21/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 25/11 10:04 | Sistema | | Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS - ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA |
| 25/11 10:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Inicialmente na presente sessão cabe a manifestação a respeito da análise da Proposta de Preços acostada pela empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA feita pelo setor de engenharia responsável, conforme parecer emitido e que já se encontra anexado a esta plataforma. |
| 25/11 10:06 | Matheus Antonio de Oliveira | | Após competente análise da Proposta de Preços pelo setor de engenharia responsável, ficou constatado que a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA apresentou planilhas orçamentárias, bem como a proposta aceitável, estando em acordo com as exigências do edital, conforme indicação do engenheiro responsável em seu Parecer Técnico. |
| 25/11 10:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | Diante do exposto, em conformidade com Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia responsável a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA resta classificada. |
| 25/11 10:08 | Matheus Antonio de Oliveira | | Dessa forma, passamos a requisição das documentações relativas à habilitação. |
| 25/11 10:10 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos que a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua documentação relativa à habilitação, nos termos do item 12.3 do Edital Convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/11/2024 10:10:00 |
| 25/11 10:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 25/11 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Caso a empresa não proceda com o envio da documentação, será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 25/11 10:13 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que após o recebimento a documentação será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, responsável pela análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua habilitação ou não. |
| 25/11 10:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 26/11/2024 às 11:00 (onze) horas/minutos, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital. Para atesto do recebimento das documentações e posterior análise e julgamento das mesmas. |
| 25/11 10:16 | Matheus Antonio de Oliveira | | Sem mais para o momento, ficam finalizados os trabalhos pelo dia de hoje, tendo sua reabertura na data e horários designados. |
| 25/11 14:53 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA! |
| 26/11 11:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, Caro(os) Licitante(es)! |
| 26/11 11:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retornaremos aos trabalhos do presente certame o qual teve sua sessão encerrada na data do dia 25/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 26/11 11:02 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 26/11 11:04 | Matheus Antonio de Oliveira | | A presente sessão é tão somente para que sejam recebidos os documentos solicitados a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, e posteriormente encaminhados para análise pelo setor de engenharia responsável desta administração. |
| 26/11 11:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atesto para todos os fins que foram recebidos os documentos acostados tempestivamente junto a esta plataforma pela empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, qual sejam os documentos relativos à habilitação conforme pode ser verificado pelos demais interessados. |
| 26/11 11:07 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informo que a documentação relativa à habilitação será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, responsável pela análise e emissão Laudo Técnico, quanto a sua habilitação ou não. |
| 26/11 11:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Desta forma, fica o presente Certame encerrado para o dia de hoje, e terá seu prosseguimento no dia 29/11/2024 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, nesta mesma plataforma digital, quando será feita a divulgação do resultado relativo à fase de habilitação. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

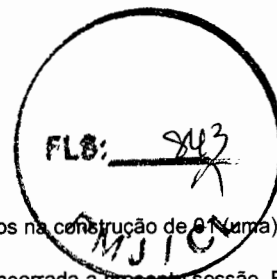
Nº 2024.09.24.1



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 26/11 11:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Fiquem cientes todos os interessados, sem mais para o momento fica encerrada a presente sessão. Bom dia! |
| 29/11 09:00 | Matheus Antonio de Oliveira | | Bom dia, caro (os) licitante (es)! |
| 29/11 09:03 | Matheus Antonio de Oliveira | | Neste momento retomaremos os trabalhos do presente certame do qual teve sua sessão encerrada na data do dia 26/11/2024, conforme mensagem anteriormente informada nesta plataforma. |
| 29/11 09:05 | Matheus Antonio de Oliveira | | Como fixado anteriormente nesta plataforma, neste dia e horário, estaremos dando encaminhamento ao procedimento de Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE. |
| 29/11 09:09 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que já fora concluída a análise dos documentos de habilitação por parte do setor de engenharia responsável da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, bem como o julgamento pertinente ao restante da documentação. |
| 29/11 09:13 | Sistema | | Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO - ALENCAR CALLOU COSNTRUTORA LTDA |
| 29/11 09:14 | Matheus Antonio de Oliveira | | Inicialmente na presente sessão cabe a manifestação a respeito da análise da documentação relativa à habilitação acostada pela empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA realizada pelo setor de engenharia responsável, conforme parecer emitido e que já se encontra anexado a esta plataforma. |
| 29/11 09:17 | Matheus Antonio de Oliveira | | Após competente análise o setor de engenharia responsável emitiu parecer técnico, cujo mesmo já se encontra anexado à plataforma. Em seu parecer o engenheiro responsável apontou que a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA apresentou documentação de acervo técnico-profissional de acordo com as exigências do edital. |
| 29/11 09:19 | Matheus Antonio de Oliveira | | Todavia, em relação ao restante da documentação ficou constatado que a empresa apresentou sua Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal com o prazo de validade expirado estando em desacordo com o item 12.1.16 do edital convocatório, bem como não apresentou sua Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante conforme o item 12.1.22 do Edital Convocatório. |
| 29/11 09:24 | Matheus Antonio de Oliveira | | Em respeito aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e da isonomia requisitamos que a empresa apresente a referida Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade. |
| 29/11 09:25 | Matheus Antonio de Oliveira | | Requisitamos também que a empresa apresente sua Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. |
| 29/11 09:28 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos que a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, nos termos do item 12.1.16 do Edital Convocatório, bem como sua Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante conforme o item 12.1.22 do Edital Convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/11/2024 11:28:00 |
| 29/11 09:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | É importante ressaltar que os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por este meio, "Sistema GM Tecnologia", Portal de Compras do Município de Jardim, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento. |
| 29/11 09:29 | Matheus Antonio de Oliveira | | O não envio da documentação solicitada será considerado como infração administrativa conforme disposto no ITEM 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei. |
| 29/11 09:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Aguardamos a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido ou ao menos uma justificativa da impossibilidade de o fazer. |
| 29/11 09:37 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA! |
| 29/11 10:01 | Matheus Antonio de Oliveira | | Atestamos o recebimento da documentação solicitada, passaremos a análise da mesma. |
| 29/11 10:11 | Matheus Antonio de Oliveira | | Após a competente análise da documentação de habilitação, a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA resta habilitada por cumprir integralmente os requisitos do edital convocatório no que concerne aos documentos de habilitação. |
| 29/11 10:12 | Matheus Antonio de Oliveira | | Estando a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA classificada e habilitada conforme laudos técnicos acostados junto a esta plataforma, a mesma já pode ser declarada vencedora e assim passaremos para a fase recursal. |
| 29/11 10:13 | Sistema | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... encerrada. |
| 29/11 10:13 | Sistema | 0001 | O fornecedor ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S.... |
| 29/11 10:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Declarada a vencedora, passamos para a fase recursal. |
| 29/11 10:15 | Matheus Antonio de Oliveira | | Iniciamos assim a fase recursal para manifestação sobre possíveis recursos. |
| 29/11 10:15 | Sistema | | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 29/11/2024 10:30:58 |
| 29/11 10:31 | Matheus Antonio de Oliveira | | Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor. |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 2024.09.24.1



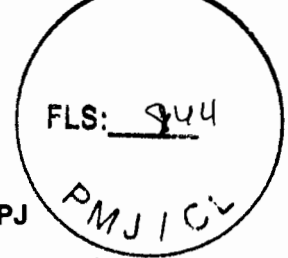
| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------------------------|------|---|
| 29/11 10:31 | Sistema | 0001 | O Lote/Item nº 0001 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de S... foi ADJUDICADO. |
| 29/11 10:32 | Matheus Antonio de Oliveira | | Adjudicado o respectivo objeto e finalizados os trabalhos, fica encerrada a presente sessão. Bom dia! |
| 29/11 10:33 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Matheus Antonio de Oliveira. |

PROPOSTANTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|--------------------------|--|
| ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA | null | 36.025.420/0001-70 |
| Contato: JOSE DE ALENCAR CALLOU | (88)9974-9686 | alencarcallou@hotmail.com |
| BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | BARBOSA CONSTRUCOES | 41.332.445/0001-56 |
| Contato: Tereza Barbosa | (88)9627-4345 | barbosaconstrucoeslavras@hotmail.com |
| BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA | Branca Infraestrutura | 01.204.150/0001-80 |
| Contato: Francisco Emanuel de Holanda | (85)9961-9036 | contratoslicitacoes.2023@gmail.com |
| CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | CEARENSE SERVICOS E | 02.809.266/0001-05 |
| Contato: EDCARLOS GOMES ROLIM | (88)9200-6143 | cearenseservicoeconstrucoes@gmail.com |
| FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | FF EMPREENDIMENTOS | 23.103.016/0001-25 |
| Contato: FLAVIO COUTINHO SOARES | (88)9429-0884 | ffconstrucoeslavras@hotmail.com |
| FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA | Foco locação ambiental | 48.684.766/0001-69 |
| Contato: Vinicius Wagner Costa Cavalcante | (85)9913-7482 | focoambiental2022@hotmail.com |
| ID CONSTRUTORA LTDA | ID CONSTRUTORA | 44.105.908/0001-35 |
| Contato: Izaura Alves Duarte | (83)9995-5536 | idconstrutoraltda@outlook.com |
| JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | JAO CONSTRUCOES | 22.632.313/0001-03 |
| Contato: jose aparecido de oliveira | (88)3532-1304 | jaoconstrucoes007@gmail.com |
| JHS SERVICOS E OBRAS LTDA | JHS SERVICOS E OBRAS | 33.147.466/0001-73 |
| Contato: jose henrique dos santos gomes | (88)9815-1556 | jhsservicoeobras@gmail.com |
| LANDIM ENGENHARIA LTDA | LANDIM ENGENHARIA | 40.648.341/0001-92 |
| Contato: FRANCISCO IGOR LUCIANO | (88)9810-3347 | igorlandim221@gmail.com |
| RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA | RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS | 24.916.240/0001-07 |
| Contato: JOÃO CICERO BOAVENTURA | (88)8818-2912 | ramalho.servicos@outlook.com |
| ROMA CONSTRUTORA LTDA | ROMA CONSTRUTORA | 21.725.552/0001-37 |
| Contato: Roberto Antonio de Castro Macedo | (88)9808-4977 | romaconstrutora@hotmail.com |
| SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA SALINAS | | 73.694.788/0001-57 |
| Contato: francisco lennon barbosa martins | (85)9977-1613 | licitacao@salinasempreendimento.com.br |
| TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA | TELES SOLUCOES EM | 26.627.169/0001-60 |
| Contato: MARIA ALVES PONTES TELES | (88)9961-6626 | telesgeotecnologia@gmail.com |

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 2024.09.24.1



| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|--------------------------|--------------------------------|
| TR EMPREENDIMENTOS LTDA | TR EMPREENDIMENTOS LTDA | 07.798.274/0001-17 |
| Contato: TALLEs EDACIO RIBEIRO | (88)8130-2549 | treempreendimentostr@gmail.com |
| TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA | TRANS SERVICE LOCACOES E | 28.036.437/0001-02 |
| Contato: LAERCIO DE SOUSA MATOS | (88)9975-0497 | transservice2626@hotmail.com |
| VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA | VENUS SERVIÇOS E | 32.744.002/0001-81 |
| Contato: LEANDRO FERNANDES | (88)9421-2466 | venusentretenimentos@gmail.com |

Matheus Antonio  de Oliveira/Pregoeiro/Agente de Contratação.